



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

#### 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 16/2017

4º TERMO DE ADITAMENTO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO IPAMV E A EMPRESA TICKET SERVIÇOS S.A.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, n.º 712, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, CNPJ n.º 27.741.750/0001-70, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sra. Tatiana Prezotti Morelli**, CPF n.º 031.141.707-81, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TICKET SERVIÇOS S.A.**, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, N.º 7815, 4.º, 6.º e 7.º Andares, Torre II, Pinheiros, São Paulo-SP, CEP: 05.425-070, CNPJ n.º 47.866.934/0001-74, representada por **Cláudia G. Nascimento Scalabrin**, CPF n.º 249.409.528-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditamento a Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do **Processo Administrativo n.º 392/2017** O presente Contrato é originário do **Pregão Eletrônico n.º 08/2017** e será regido pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, conforme condições abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do contrato de prestação de serviços por 12 meses, no período de **01/07/2020 a 30/06/2021**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 O valor global do presente aditamento é **R\$153.600,00** (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

2.2 O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 580.800,00** (quinhentos e oitenta mil e oitocentos reais)

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para aquisição do serviço decorrente desse contrato correrão à conta da **Dotação Orçamentária 09.122.0037.2.0234 – Manutenção dos Serviços Administrativos;**





**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**

**Elemento de Despesa 3.3.90.46.01 – Auxílio Alimentação, exceto magistério e saúde;  
Recursos Administrativos 1.430.0000. – Rec. Taxa Administrativa.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo, que será assinado em 03(três) vias de igual teor e forma.

Vitória, 25 de junho de 2020.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA – IPAMV**

**CONTRATANTE**

**TICKET SERVIÇOS S.A.**

**CONTRATADA**

Cláudia Guedes Nascimento Scalabrín  
Gerente Nacional de Mercado Público  
CPF Nº 249.409.528-00  
OAB nº 125274  
Ticket Serviços S.A.